



## RESOLUÇÃO 004/2024 - SBM

Institui e disciplina a natureza, a composição e as atribuições da **Comissão Compras da SBM**, em caráter permanente, para condução de processos atinentes ao Termo de Fomento Capes/SBM 959101/2024.

A Presidenta da Sociedade Brasileira de Matemática (SBM), no uso de suas atribuições, e CONSIDERANDO:

- a) o disposto no Art. 33 do Estatuto Social vigente desde 2/2/2015;
- b) a instituição da PPG/SBM, com função de assessoria, o planejamento, a coordenação, a comunicação, a prestação de contas e a representação institucional em face das ações de formação continuada *stricto sensu* da Sociedade;
- c) o Termo de Fomento SBM/Capes 959101/2024/2024 e o conjunto de Instruções Normativas que regulam a execução de despesas consentâneas;

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir a Comissão de Compras da SBM, em caráter permanente, responsável pela condução de quaisquer instrumentos de contratação no âmbito do Termo de Fomento Capes/SBM 959101/2024.

Art. 2º. A Comissão é constituída pela: Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Márcia Cristina Anderson Braz Federson (Presidente); Sr<sup>a</sup> Flora Barbosa Buchaul Gomes (Gerente da SBM); e Sr<sup>a</sup> Maria Artemizia Bernardes (Assistente Financeiro da SBM).

Art. 3º. São objeto de atuação da Comissão processos de Cotação Prévia de Preços - Registro; Cotação Prévia de Preços - Divulgação Eletrônica; Pesquisa de Mercado; Licitação; Dispensa de Licitação; Inexigibilidade), para materiais e serviços, por todas as técnicas admissíveis.

Art. 4º. Esta Comissão tem por incumbência, observado o disposto nas leis consentâneas e no instrumento particular de que tratar:

- I Analisar e homologar as propostas recebidas, conforme critérios e requisitos.
- II Comunicar-se, à guisa de esclarecimentos ou ajustes, com as empresas proponentes, mantendo a impessoalidade e a observância dos instrumentos regulatórios.
- III Emitir pareceres circunstanciados, cotejando a admissibilidade e a classificação das propostas recebidas.
- IV Julgar eventuais recursos.
- V Recomendar, à presidência da SBM, a ordem crescente das propostas, conforme técnica associada, para eventual contratação.

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Rio de Janeiro-RJ, 17 de outubro de 2024.

**Prof.<sup>a</sup>. Dr.<sup>a</sup>. Jaqueline Godoy Mesquita**  
Presidenta da Sociedade Brasileira de Matemática

**SOCIEDADE BRASILEIRA DE MATEMÁTICA**

**Endereço:** Estrada Dona Castorina, 110 - Sala 109  
Jardim Botânico  
22460-320 Rio de Janeiro RJ

**Telefone:** +55(21)2529-5065  
**Email:** secretaria@sbm.org.br  
**Web:** www.sbm.org.br